



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

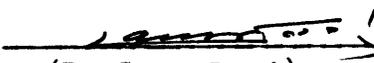
LEI Nº 610

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica reajustada de Cr\$ 10.000,00 (déis mil cruzeiros) para Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a "JÓIA DE INSTALAÇÃO" a que se refere a cláusula XXI, item 7 do contrato, cuja minuta foi aprovada pela lei nº 374, de 21/3/1958.

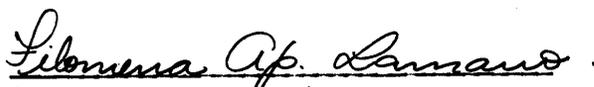
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de maio de 1961

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura. Data supra

  
\_\_\_\_\_  
(Filomena Ap. Lamano)

Secretária Subst. da P.M.